



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII
EDIÇÃO EXTRA

Em 16 de dezembro de 2021.

Atos do CMS

**RESOLUÇÃO Nº 0108 DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2021**

Aprova a Transferência de Saldos Remanescentes das Contas de Custeio (Agência 0043 Conta 6624022-8 com valor de R\$17.215,44; Agência 0043 Conta 6624002-3 com valor de R\$107,90; Agência 0043 Conta 6624005-8 com valor de R\$90,65; Agência 0043 Conta 6624017-1 com valor de R\$0,03; Agência 0043 Conta 6624001-5 com valor de R\$0,01; Agência 0043 Conta 6624004-0 com valor de R\$0,01) e Investimento (Agência 0867-2 Conta 24.703-0 com valor de R\$276.086,10), para Conta de Custeio Agência 0043 Conta 6624093-7 e Agência 0867-2 Conta 24.666-2.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do dia 16 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a análise e aprovação por unanimidade dos presentes.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Transferência de Saldos Remanescentes das Contas de Custeio (Agência 0043 Conta 6624022-8 com valor de R\$17.215,44; Agência 0043 Conta 6624002-3 com valor de R\$107,90; Agência 0043 Conta 6624005-8 com valor de R\$90,65; Agência 0043 Conta 6624017-1 com valor de R\$0,03; Agência 0043 Conta 6624001-5 com valor de R\$0,01; Agência 0043 Conta 6624004-0 com valor de R\$0,01) e Investimento (Agência 0867-2 Conta 24.703-0 com valor de R\$276.086,10), para Conta de Custeio Agência 0043 Conta 6624093-7 e Agência 0867-2 Conta 24.666-2.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, seguindo para publicação.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Princesa Isabel